



mais institucionalizadas			completo					
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021		
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021		
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021		
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021		
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021		
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021		
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021		
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021		
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021		
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021		
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021		
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021		
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021		
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021		
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021		
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021		
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de maio de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 83ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 JANSSEN	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1PFIZER PEDIÁTRICA	CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PFIZER PEDIÁTRICA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	700	700	250	250
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200	400	200	200
I	IPOJUCA	2000	1500	200	300
I	ITAPISSUMA	200	200	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0
I	MORENO	1000	0	200	0
I	OLINDA	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	100	100
I	RECIFE	22000	22000	3000	3000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1000	1000	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	1000	1000	500	500
II	BUENOS AIRES	100	100	0	0
II	CARPINA	500	500	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	400	100	0	0
II	LAGOA DO CARRO	100	100	0	0
II	LIMOEIRO	0	500	100	0
II	MACHADOS	0	0	10	90
II	NAZARÉ DA MATA	500	600	100	0
II	OROBÓ	500	0	50	50
II	PASSIRA	1000	250	0	100
II	PAUDALHO	500	500	50	100
II	SALGADINHO	30	30	0	0
II	SURUBIM	1000	0	100	100
II	TRACUNHAÉM	100	100	50	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	200	20	50	50
II	VICÊNCIA	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	600	400	400	200
III	AMARAJI	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0
III	CORTÉS	100	200	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	150	150	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0
III	PALMARES	500	1000	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	100
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.e/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	200	150	150
III	SIRINIAÉM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	100	100	0	0
III	XEXÉU	100	200	100	30
IV	AGRESTINA	100	100	0	0
IV	ALAGOINHA	200	200	0	100
IV	ALTINHO	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0
IV	BEZERROS	300	50	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	100	100	50
IV	CARUARU	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	100	100	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0
IV	PANELAS	500	200	200	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	200	200	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	100	100	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	200	200	200	150
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	200	200	100	100
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	350	350	300	300
IV	TORITAMA	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	1500	300	100	100
V	BREJÃO	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	600	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0
V	JUPI	100	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0
V	TEREZINHA	100	100	50	180
VI	ARCOVERDE	1000	500	0	0
VI	BUIQUE	300	500	0	500
VI	CUSTÓDIA	300	400	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	10	100
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	150	150	0	0
VII	CEDRO	100	100	50	50

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0babd7b9929

VII	MIRANDIBA	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	50	150	0	0
VII	VERDEJANTE	200	200	100	100
VIII	AFRÂNIO	200	300	0	100
VIII	CABROBÓ	500	500	0	0
VIII	DORMENTES	200	200	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	150	150	100	0
VIII	OROCÓ	100	150	0	50
VIII	PETROLINA	5000	5000	4000	4000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	500	500	200	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	500	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	50
X	QUIXABA	200	50	0	100
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	600	300	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200	30	0	30
XI	FLORES	500	50	0	100
XI	FLORESTA	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	150	100	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	200	20	0	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	400	400	0	0
XI	SERRA TALHADA	1000	0	500	500
XI	TRIUNFO	260	375	50	110
XII	ALIANÇA	400	200	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0
XII	CONDADO	200	200	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0
XII	GOIANA	1000	500	300	200
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0
XII	ITÁQUATINGA	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	600	200	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	300	200	200	0
PE		54.240	45.975	12.170	12.510

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0bad77b9529

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5754 DE 27 DE MAIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b9bd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Pactua a octogésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 36/2022, Recife, 26 de maio de 2022, 84ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e Coronavac , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	20.360
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	24.280
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	6.970
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	9.480

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 22.603.423 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

(*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de maio de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 84ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 AZTRAZENECA	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 CORONAVAC	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 CORONAVAC
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0
I	CHIÁ DE ALEGRIA	0	100	0	50
I	CHIÁ GRANDE	200	200	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0
I	ILHIA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	200	200	0	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	500	1000
I	MORENO	0	0	0	100
I	OLINDA	1500	1000	500	500
I	PAULISTA	1000	0	0	0
I	POMBOS	0	200	200	200
I	RECIFE	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	1000	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	200	1500	0	0
II	BOM JARDIM	200	0	200	200
II	BUENOS AIRES	100	100	30	90
II	CARPINA	200	200	0	0
II	CASINHAS	160	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	10	290
II	NAZARÉ DA MATA	0	100	0	0
II	OROBO	0	0	0	0
II	PASSIRA	250	250	50	0
II	PAUDALHO	300	300	100	200
II	SALGADINHO	0	30	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LERIO	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	100	100	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0
III	CORTÊS	0	0	0	0
III	ESCALA	500	200	0	0
III	GAMELEIRA	150	150	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	100	100	50	50
III	MARAIAL	100	0	0	0
III	PALMARES	700	800	0	0
III	PRIMAVERA	400	200	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	50	50	40	40
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	100	150	0	0
III	SIRINHAÉM	300	200	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Aeeese em: https://stee-tee.pe.gov.br/epa/validarDocumento.shtm Código do documento: b9d1d00-8011-484a-8f1e-0babb77b9529

III	TAMANDARÉ	50	100	70	70
III	XEXÉU	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	100	100	100	0
IV	ALAGOINHA	100	100	0	0
IV	ALTINHO	80	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	1000	500	100	200
IV	BEZERROS	200	200	100	100
IV	BONITO	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	200	500	300	200
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0
IV	CUPIRA	400	200	0	300
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	400	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	100	100	30	100
IV	JATAÚBA	200	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0
IV	SAIRE	100	100	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	500	500	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	200	200	150	150
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	200	0	100
IV	TACAÍMBÓ	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0
IV	FORITAMA	200	50	0	0
IV	VERTENTES	200	300	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0
V	CAETES	400	200	0	400
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0
V	LATI	100	200	0	0
V	ITAIBA	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	150	50	0	100
V	PARANATAMA	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	2000	500	0	0
VI	BUTIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	300	200	150	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0
VI	JATOBA	30	20	20	0
VI	MANARI	300	300	0	0
VI	PEDRA	200	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	200
VI	SERTANIA	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	150	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	200	200	100	50
VII	CEDRO	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	200	200	100	200
VII	SALGUEIRO	250	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: http://stc.ce.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?codigo_documento=pbdt1d00-8011-484a-817e-0b9bd77b9529

VII	TERRA NOVA	0	150	0	50
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0
VIII	CABROBO	0	0	200	300
VIII	DORMENTES	200	200	0	100
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	5000	5000	3000	3000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	1000	500	0	0
IX	BODOCÓ	500	500	300	300
IX	EXU	0	0	0	0
IX	GRANITO	160	160	40	80
IX	IPUBI	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0
IX	OURICURI	500	500	300	300
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	100	100	0	0
IX	SANTA FILOMENA	200	200	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200	300	70	100
X	BREJINHO	0	0	0	0
X	CARNAIBA	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	50	50
X	SANTA FEREZINHA	100	0	10	40
X	SÃO JOSÉ DO EGÍPTO	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	20
X	TABIRA	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	100	150
XII	CAMUTANGA	200	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0
XII	GOIANA	400	400	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	300	200	0	0
PE		24.280	20.360	6.970	9.480

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Aceso em: <https://stecc.fcc.gov.br/ppp/validadaDoc.aspx?Codigo=documento:0b0d1d00-8011-484a-81e1-0b0abd77b9529>

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5758 DE 07 DE JUNHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

*Pactua dose de reforço da vacinação contra Covid-19,
no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Considera-se trabalhadores da saúde indicados para receber a dose de reforço, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatorios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros, além de trabalhadores de serviços de interesse à saúde conforme descritos no Ofício-Circular Nº57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021, e Nº 156/2021/SVS/MS, de 11 de junho de 2021. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado (não estão inclusos todos os contatos domiciliares destes indivíduos, apenas o familiar diretamente responsável pelo cuidado). Inclui-se ainda os trabalhadores ligados à Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Aggeu Magalhães (Fiocruz/PE).
- V. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 404ª Extraordinária/web, realizada em 06 de maio de 2022.

RESOLVEM:



Art. 1º- Pactuar seguindo as orientações do Ministério da Saúde a vacinação de Dose Reforço considerando Nota Técnica da Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis - PE - nº 35/2022.

Art. 2º- A segunda Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 para todas as pessoas de 50 anos e mais.

Art. 3º- A segunda Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores da saúde.

Art. 4º- A segunda Dose de Reforço para pessoas com 50 anos e mais e trabalhadores da saúde deverá ser administrada a partir de 4 meses após a primeira dose de Reforço, com os imunizantes Pfizer, Janssen ou AstraZeneca.

Art. 5º- As trabalhadoras da saúde gestantes ou puérperas deverão receber o imunizante Pfizer ou CoronaVac.

Art. 6º- A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser Segunda Dose de Reforço (R2).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de junho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5767 DE 20 DE JUNHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b9d1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

*Pactua dose de reforço da vacinação contra Covid-19,
no Estado de Pernambuco.*

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 406ª Extraordinária/web, realizada em 20 de junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar seguindo as orientações das Notas Técnicas Nº 176 e 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS do Ministério da Saúde a vacinação de Dose Reforço considerando Nota Técnica Nº 38 da Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis – PE.

- **A segunda Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 para todas as pessoas com 40 anos e mais.** Deverá ser administrada a partir de 4 meses após a primeira dose de Reforço, com os imunizantes Pfizer, Janssen ou AstraZeneca.
- **Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 40 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronoVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA).** Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronovac para o reforço.
- Todos os indivíduos que receberam como esquema primário a vacina Janssen (Dose Única), entre 18 e 39 anos de idade estão orientados a receber um segundo reforço e, todos os indivíduos de 40 anos e mais, estão orientados a receber um terceiro reforço, igualando o quantitativo total de vacinas referentes aos demais esquemas vacinais com vacinas COVID-19.
- **Mulheres atualmente gestantes ou puérperas que receberam o imunizante Janssen no esquema primário seguida por uma dose de reforço de qualquer imunizante, estão aptas a receberem o segundo e terceiro reforços com a vacina Pfizer (mRNA), de acordo com as idades recomendadas para recebimento de reforço. Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronovac como dose de reforço.**

Tabela 1 - Esquema de vacinação para indivíduos com 40 anos ou mais que receberam a vacina JANSSEN no esquema primário, NÃO gestantes ou puérperas.



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b9bd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

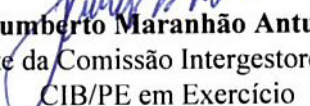
Vacina	Esquema primário	Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço(R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalos	Imunizante	Intervalos	Imunizante
Janssen	Dose única	2 meses após dose única	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer

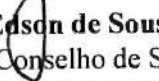
Tabela 2 - Esquema de vacinação para indivíduos com 18 anos a 39 anos que receberam a vacina JANSSEN no esquema primário, NÃO gestantes ou puérperas.

Vacina	Esquema primário	Reforço (REF)		2º Reforço (R2)		3º Reforço(R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalos	Imunizante	Intervalos	Imunizante
Janssen	Dose única	2 meses após dose única	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	NÃO SE APLICA	

Art.- 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de junho de 2022.


Humberto Maranhão Antunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5768 DE 23 DE JUNHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b9bd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Pactua a octogésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 39/2022, Recife, 22 de junho de 2022, 85ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e Coronavac , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 50 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	12.990
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.340
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONA VA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	3.470
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	5.880

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.519.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos	2950	100%	Esquema	100%	16/07/2021	29/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Correios			completo				
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de junho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 85* DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 60+ E PESSOAS COM IMC ACIMA DE 40 A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 AZTRAZENECA	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 CORONAVAC	CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 CORONAVAC
I	ABREU E LIMA	1500	1000	0	1000
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	600	600	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0
I	IGARASSU	1170	1000	0	0
I	ILHIA DE ITAMARACA	300	300	0	300
I	IPOJUCA	0	0	0	0
I	ITAPESSUMA	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	500	500	0	0
I	MORENO	0	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0
I	RECIFE	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	500	200	200
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	100	100	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0
II	PAUDALHO	300	400	100	400
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	100	50	20	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	200	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0
III	BARREIROS	200	100	60	60
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	250	250
III	CORTÉS	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	300	300	200	200
III	JAQUEIRA	100	50	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0
III	MARAJÁ	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	200	200
III	PRIMAVERA	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	100	100	0	0
III	RIO FORMOSO	100	50	0	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	100	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	100	100	0	0
IV	ALAGOINHA	100	100	0	0
IV	ALTINHO	350	50	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0
IV	BEZERROS	200	200	100	100
IV	BONITO	200	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	0	150	0
IV	CARUARU	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	450	150	0	0
IV	IBIRAJUBA	200	100	30	50
IV	JATAÚBA	0	0	0	0
IV	JUREMA	200	200	20	60
IV	PANELAS	300	100	500	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	500	0	0
IV	SAIRÉ	60	60	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	600
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	50	100	50	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	200	100	100	100
IV	TORITAMA	100	50	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	500	300	100	50
V	BREJÃO	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHÓTINHO	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	100	100	100	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0
V	SALOA	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	200	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0
VI	BUIQUE	500	500	300	200
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	200	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0

VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	150	0	0	0
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	200	200	150	100
VII	CEDRO	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	400	200	100	100
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	100	0	0
VII	VERDEJANTE	200	100	100	100
VIII	AFRANIO	200	100	100	100
VIII	CABROBÓ	0	0	0	300
VIII	DORMENTES	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	100	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0
IX	EXU	1000	500	150	100
IX	GRANITO	160	160	0	50
IX	IPUBI	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	300	300	30	80
IX	OURICURI	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	150	150	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0
IX	TRINDADE	300	300	0	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	50	0	50	100
X	BREJINHO	0	0	10	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	50	20	0	120
X	ITAPETIM	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	200	150	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0
PE		12.990	10.340	3.470	5.880



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0bad77b9529

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5769 DE 27 DE JUNHO DE 2022



Pactua a octogésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. Ofício Circular SIDI Nº 40/2022, Recife, 23 de junho de 2022, 86ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Janssen, Coronavac e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 50 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	32.745
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	95.370
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.330
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	6.100
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	69.762
POPULAÇÃO 50 E MAIS		FATOR DE CORREÇÃO	85.362
GESTANTES		FATOR DE CORREÇÃO	23.076

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-fira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b9d1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

e Ferroviário							
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o ICU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

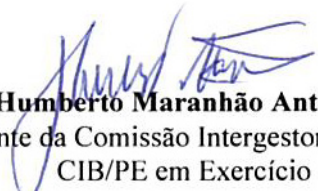
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de junho de 2022.


Humberto Maranhão Antunes
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE em Exercício


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bfbdd00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 86ª DISTRIBUIÇÃO DO SESSO SOLICITADA PELOS MUNICÍPIOS



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: https://eccc.rr.gov.br/ppp/va/indDcc.seam?codigo_documento=1041d0076011484a81e-00abd7709297

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENCA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC
I	ABREU E LIMA	0	1000	504	300	1002	0	0
I	ARAÇÓIABA	0	0	84	54	12	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1800	5400	600	600	600	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0	504	504	1002	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	25	25	0	0	54	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	30	30	102	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	50	50	30	0	102	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	125	125	450	102	54	0	0
I	IGARASSU	0	0	402	588	186	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200	200	300	102	300	100	300
I	IPOJUICA	500	500	2004	1002	10002	0	0
I	ITAPISSUMA	100	100	204	204	300	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	10000	504	0	2502	0	0
I	MORENO	250	250	102	102	300	0	0
I	OLINDA	1500	4500	1074	504	3504	0	0
I	PAULISTA	500	1500	6000	1002	8004	0	0
I	POMBOS	150	450	300	150	300	0	0
I	RECIFE	5000	5000	4002	102	10002	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	1002	102	1002	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	54	54	0	0	0
II	BOM JARDIM	150	450	1500	150	2502	0	200
II	BUENOS AIRES	75	225	300	54	54	0	0
II	CARPINA	0	0	54	30	204	0	0
II	CASINHAS	0	0	54	0	204	0	0
II	CUMARU	0	0	402	90	102	0	0
II	FEIRA NOVA	0	100	300	0	600	0	300
II	JOÃO ALFREDO	250	750	1002	180	60	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	48	24	48	0	0
II	LAGOA DO CARRO	50	150	120	0	120	0	0
II	LIMOEIRO	250	750	540	240	1170	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	54	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	102	54	102	0	0
II	OROBÓ	250	750	0	102	0	0	0
II	PASSIRA	0	1500	1200	120	810	100	200
II	PAUDALHO	150	350	300	204	504	0	0
II	SALGADINHO	50	50	0	0	72	0	0
II	SURUBIM	250	750	600	60	600	100	300
II	TRACUNHAEM	50	150	102	102	204	50	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	45	45	102	36	36	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	1002	0	102	0	0
III	AGUA PRETA	200	200	204	204	102	100	100
III	AMARAÍ	100	200	180	60	60	0	0
III	BARREIROS	0	0	54	54	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	200	54	54	24	0	0
III	CATENDE	300	300	0	0	0	0	0
III	CORTÈS	50	250	0	0	102	20	20
III	ESCALA	500	500	0	0	1002	0	0
III	GAMELEIRA	150	150	300	132	504	200	100
III	JAQUEIRA	75	175	102	30	102	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	204	204	204	0	0
III	MARAIAL	0	0	204	60	0	0	0
III	PALMARES	0	0	702	204	600	0	0
III	PRIMAVERA	0	200	204	54	102	0	0
III	QUIPAPÁ	400	1400	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	250	450	204	102	204	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	102	0	84	0	0

								0	
III	SÃO BENEDITO DO SUL	50	50	252	0	102	0	0	
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	25	425	102	54	54	0	0	
III	SIRINHAÉM	150	450	204	0	204	0	0	
III	TAMANDARÉ	25	25	204	36	102	0	0	
III	XEXEU	0	0	0	0	0	0	0	
IV	AGRESTINA	75	275	60	30	654	0	0	
IV	ALAGOINHA	150	450	804	102	804	0	0	
IV	ALTIUNHO	200	400	102	102	30	50	0	
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	150	54	54	0	0	0	
IV	BELO JARDIM	250	250	504	102	30	0	0	
IV	BEZERRAS	250	350	54	54	54	0	0	
IV	BONITO	100	300	0	0	0	0	0	
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	700	1002	204	54	0	400	
IV	CACHOEIRINHA	250	750	204	204	300	0	0	
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	100	300	102	204	204	0	0	
IV	CARUARU	1000	3000	3000	504	2004	0	0	
IV	CUPIRA	100	500	204	54	204	300	300	
IV	FREI MIGUEL INHO	100	100	54	54	0	0	0	
IV	GRAVATA	400	1500	300	300	300	0	0	
IV	IBIRAJUBA	100	400	102	30	24	0	0	
IV	JATAÚBA	150	450	204	102	204	0	0	
IV	JUREMA	50	350	300	54	204	0	0	
IV	PANELAS	250	250	1002	1002	1002	500	1000	
IV	PESQUEIRA	500	3000	504	504	504	0	0	
IV	POÇÃO	50	150	36	36	36	0	0	
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	504	0	0	0	
IV	SAIRÉ	25	125	102	54	204	30	30	
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0	
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	250	750	204	0	204	0	0	
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	100	200	0	48	54	0	0	
IV	SÃO BENTO DO UNA	250	250	0	0	0	200	300	
IV	SÃO CAITANO	150	150	204	102	102	0	0	
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	102	30	102	0	0	
IV	TACAIMBÓ	50	150	204	0	102	0	0	
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	75	325	0	84	102	0	0	
IV	TORITAMA	100	300	204	102	204	0	0	
IV	VERTENTES	100	100	0	0	102	0	0	
V	ÁGUAS BELAS	125	125	300	120	240	0	0	
V	ANGELIM	100	300	204	24	90	0	0	
V	BOM CONSELHO	325	725	204	102	480	0	0	
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0	0	
V	CAETES	0	0	402	24	504	200	200	
V	CALÇADO	0	300	204	0	0	0	0	
V	CANHOTINHO	250	250	300	102	300	0	0	
V	CAPOEIRAS	0	50	204	24	300	50	50	
V	CORRENTES	100	220	84	54	102	0	0	
V	GARANHUNS	0	1000	504	504	1002	0	0	
V	IATI	75	75	36	36	96	0	0	
V	ITAIBA	0	0	504	102	504	200	200	
V	JUCATI	0	0	300	60	30	400	100	
V	JUPI	0	0	54	30	54	0	0	
V	LAGOA DO OURO	0	0	102	30	102	0	0	
V	LAJEDO	75	75	204	150	150	0	0	
V	PALMEIRINA	0	100	150	54	150	0	50	
V	PARANATAMA	150	450	204	102	204	0	0	
V	SAIOA	0	0	300	0	300	50	50	
V	SÃO JOÃO	50	250	204	54	504	0	0	
V	TEREZINHA	100	300	300	60	300	50	0	
VI	ARCOVERDE	250	250	504	300	1200	0	0	
VI	BUIQUE	500	1500	1500	204	804	0	0	
VI	CUSTÓDIA	250	550	504	102	402	0	0	
VI	IBIMIRIM	250	250	1002	402	504	0	0	
VI	INAJÁ	50	250	204	30	102	0	0	
VI	JATOBÁ	0	200	0	204	102	0	0	
VI	MANARI	0	0	54	0	54	0	0	
VI	PEDRA	150	350	402	102	0	0	0	
VI	PETROLÂNDIA	100	1100	1002	204	204	0	0	
VI	SERTANIA	0	0	0	0	402	0	0	

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validador/seam/Codigo-do-documento: b0d1d00-8011-484a-81e-f0b9bd77b9529

VI	TACARATU	250	750	120	60	120	0	0
VI	TUPANATINGA	150	450	102	102	156	100	0
VI	VENTUROSA	0	500	102	102	102	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	200	400	504	150	600	0	0
VII	CEDRO	50	150	102	54	102	0	20
VII	MIRANDIBA	150	350	120	60	60	0	0
VII	SALGUEIRO	500	1000	1002	204	1002	0	250
VII	SERRITA	100	300	702	36	300	0	50
VII	TERRA NOVA	0	50	240	48	240	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	600	120	600	120	120
VIII	AT-RÂNIO	100	200	102	24	102	0	0
VIII	CABROBÓ	0	500	402	102	102	0	0
VIII	DORMENTES	0	0	204	102	204	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	150	150	60	60	0	0
VIII	OROCÓ	50	50	102	24	204	0	0
VIII	PETROLINA	2000	6000	4002	2004	2004	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	50	50	150	102	102	0	0
IX	ARARIPINA	150	350	204	204	204	0	0
IX	BODOCÓ	400	1200	402	204	504	0	0
IX	EXU	250	750	504	102	504	0	0
IX	GRANITO	50	100	204	60	300	0	0
IX	IPUBI	300	500	204	12	204	0	0
IX	MOREILÂNDIA	200	200	0	402	0	60	60
IX	OURICURI	500	1000	600	300	1002	0	300
IX	PARNAMIRIM	0	0	204	54	204	0	0
IX	SANTA CRUZ	50	250	102	30	102	0	0
IX	SANTA FILOMENA	100	200	204	204	402	0	0
IX	TRINDADE	150	450	300	102	402	0	100
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	4000	54	102	300	50	50
X	BREJINHO	50	100	354	0	402	0	0
X	CARNAIBA	150	150	480	0	390	0	0
X	IGUARACY	300	400	0	0	102	100	100
X	INGAZEIRA	50	50	24	24	132	0	30
X	ITAPETIM	150	150	300	24	504	0	0
X	QUIXABA	0	0	204	0	54	0	50
X	SANTA TEREZINHA	100	400	300	102	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	250	750	300	102	300	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	102	54	102	0	30
X	TABIRA	250	250	1002	102	204	0	0
X	TUPARETAMA	150	150	204	24	0	0	0
XI	BETÂNIA	50	50	300	12	120	0	0
XI	CALUMBI	0	0	204	24	30	0	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	100	300	204	102	300	0	0
XI	FLORES	0	350	168	0	168	0	0
XI	FLORESTA	50	850	504	204	504	400	0
XI	ITACURUBA	0	200	102	42	102	40	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	65	165	1350	96	294	50	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	900	0	216	300	0	0
XI	SERRA TALHADA	500	1500	1002	102	1002	100	100
XI	TRIUNFO	185	390	168	0	648	210	100
XII	ALIANÇA	0	0	150	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	50	150	102	0	0	0	0
XII	CONDADO	125	125	0	0	204	0	100
XII	FERREIROS	0	0	204	0	300	0	0
XII	GOIANA	750	1750	210	300	600	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	504	102	504	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	50	24	12	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	102	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	300	300	0	102	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	250	1250	804	204	504	400	200
PE		32.745	95.370	69.762	23.076	85.362	4.330	6.100

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam?Codigo_documento=010410005011484a-81e-0bad77659529

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5773 DE 30 DE JUNHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b9bd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Pactua a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. Ofício Circular SIDI Nº 43/2022, Recife, 30 de junho de 2022, 87ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	33.230
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	43.720
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.480
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	2.590
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	11.710
POPULAÇÃO 50 E MAIS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	22.460
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	27.000
POPULAÇÃO 50 E MAIS	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	34.470
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.646



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b9bd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Educação do Ensino Superior			completo				
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

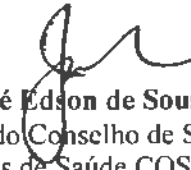
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de junho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bfbdl000-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Educação do Ensino Superior			completo				
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

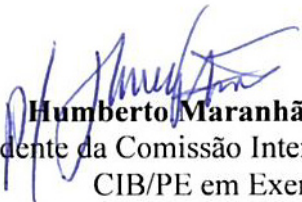
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Recife, 30 de junho de 2022.


Humberto Maranhão Antunes
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE em Exercício.


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 87ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ARAÇOÍABA	0	0	0	0	0	0	0	60	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	2000	0	0	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	100	0	18	36	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	80	80	0	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	200	0	0	0	300	0	0	200	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACA	400	0	204	0	102	200	200	200	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	200	0	204	102	300	0	0	100	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	5000	0	0	0	0	0	500	200
I	MORENO	250	0	0	0	402	0	0	150	0
I	OLINDA	1000	4000	1074	1074	3504	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0	0	0	200	0
I	RECIFE	10000	10000	1002	0	10002	0	0	2500	200
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0	0	0	100	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2000	3000	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	200	200	504	204	504	0	200	300	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARPINA	500	0	300	54	300	0	0	20	0
II	CASINHAS	0	0	102	0	0	0	0	0	0
II	CUMARI	0	500	0	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	300	48	48	0	0	500	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0	0	0	20	20
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	100
II	MACHADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	300
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	OROBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PAUDALIM	400	400	252	102	504	150	100	150	250
II	SALGADINHO	40	0	0	0	0	0	0	50	0
II	SURUBIM	500	0	240	240	240	0	0	120	240
II	TRACUNHAEM	50	50	54	54	54	40	50	30	30
II	VERTENTE DO LERIO	50	0	150	0	54	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CATENDE	600	0	702	0	0	0	0	300	300
III	CORTES	250	800	48	24	102	20	20	0	0
III	ESCALDA	1500	0	0	0	504	0	0	300	300
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	250	250	54	54	204	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GAIOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	QUIPAPA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	500	250	402	102	102	0	0	200	100
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	0	102	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	100	0	0	0	0	0	100	100
III	SIRINHAEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	LAMANDARÉ	50	0	102	30	54	0	0	30	30



 Documento assinado digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO

 CPF: 000.000.000-00

 Assinatura: 84a-87a-0ba87-05929

III	XEXÉU	50	0	204	102	54	0	0	80	50
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	402	60	204	0	0	0	0
IV	ALINHÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	250	250	0	0	0	0	0	0	0
IV	BONITO	300	300	102	0	0	0	0	60	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	1500	500	2352	1176	2352	0	0	0	0
IV	CUPIRA	200	300	204	102	102	200	200	200	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	500	500	504	102	504	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	200	0	702	504	300	1000	500	1000	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	100	50	36	0	72	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SAIRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1000	1000	804	204	204	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	200	100	0	0	54	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0	0	0	200	0
IV	SÃO CATTANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	100	100	102	30	30	100	0	150	0
IV	TORITAMA	100	100	204	102	102	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	100	0	54	0	0	0	0	0
V	AGUAS BELAS	100	0	90	0	120	0	0	0	0
V	ANGELIM	100	100	204	0	102	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	250	0	150	54	252	0	0	120	0
V	BREJÃO	150	150	204	0	204	0	100	0	0
V	CAETES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	0	300	0	0	0	0	100	0
V	CAPOEIRAS	0	50	102	30	150	0	50	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	IATI	0	20	72	18	336	0	0	0	0
V	ITÁIBA	200	0	504	0	504	0	0	150	150
V	JUCAÍ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	54	12	42	0	0	50	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	150	100	150	150	150	0	0	150	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SALÓA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	500	500	600	300	300	0	0	0	0
VI	BUIQUE	200	0	1170	150	504	0	0	200	700
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0	0	0	100	300
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	JATOBA	100	200	0	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	150	108	0	0	0	0	0	70
VI	PEDRA	400	200	0	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLANDIA	0	0	0	0	1002	0	0	0	200
VI	SERTANIA	0	300	0	0	0	0	0	0	0
VI	TACARAÍ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	200	300	102	54	102	0	0	50	100
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	100	0	0	0	0	0	0	200	200
VII	CEDRO	100	200	204	54	54	50	50	50	50
VII	MIRANDIBA	150	350	120	60	60	0	0	100	100
VII	SALGUEIRO	0	750	1500	102	2502	50	150	100	100
VII	SERRIJA	50	100	402	24	24	0	30	20	80
VII	TERRA NOVA	0	50	120	0	84	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	150	150	150	100	100	100	100
VIII	AFRÂNIO	200	100	294	12	102	0	0	100	200
VIII	CABROBÓ	0	500	0	0	0	0	0	200	300
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Arquivo em: https://eefce.ce.gov.br/epf/assinadaDocs/assinado_documento_cibtdi(000801)4454-8115063637069529

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5774 DE 04 DE JULHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: b9d1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Pactua a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
 - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
 - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
 - IV. Ofício Circular SIDI Nº 44/2022, Recife, 27 de junho de 2022, 88ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca Janssen, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	33.950
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	7.300
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	150
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	150
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.700
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	1.750
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 50 E MAIS	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	20.290



Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM	EM	EM ATUALI	EM	EM ATUALI	EM

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

		ATUALI ZAÇÃO	ATUALI ZAÇÃO	ZAÇÃO	ATUALI ZAÇÃO	ZAÇÃO	ATUALI ZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZ AÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZA ÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: bfb1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

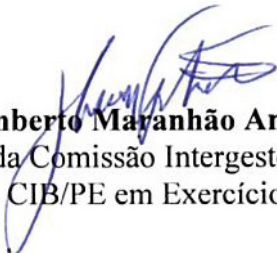
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de julho de 2022.


Humberto Maranhão Antunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício.


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 88ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	0
I	ARAÇOÍABA	0	0	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2500	1200	0	0	0	450	450
I	CAMARAGIBE	0	0	4000	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	100	100	200	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	1170	0	0	500	500
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARAPES	0	0	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	600	0	0	150	150
I	OLINDA	5000	5000	4500	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	25000	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	2340	0	0	250	250
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	200	300	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	1170	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	60	0	0	0	0
II	NAZARE DA MATA	200	100	100	0	0	50	50
II	OROBO	0	0	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0	100	100
II	TRACUNHAÉM	0	0	100	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	400	0	300	150	150	100	100
III	BARREIROS	0	0	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	0	0	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	100	100	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://tce.te.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b9d1d00-8011-484a-8f1e-0b9bd77b9529

III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0	0	0
III	QUIPAPA	0	0	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	0	200	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0
III	SIRINHIAÉM	250	500	200	0	0	100	150
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	0	0	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0	0
V	CAETES	0	0	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0	0	0
V	CANIOTINHO	0	0	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	0	4000	0	0	0	0
V	IATI	0	0	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0	0	0
V	JUCAÍTI	0	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	350	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0babb77b9529

V	LAJEDO	0	0	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0	0	0
V	SALOA	0	0	1000	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	0	0	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	0	0	0	0	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: b9d1d00-8011-484a-8f1e-0b9bd77b9929

XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0	0	0
PE		33.950	7.300	20.290	150	150	1.700	1.750

Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfb1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5775 DE 05 DE JULHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b9bd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Pactua a octogésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 46/2022, Recife, 01 de julho de 2022, 89ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	66.380
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.570
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	1.780
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	6.500
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	11.290
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	17.136
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	4.398
POPULAÇÃO 50 E MAIS	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	14.778

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bbd1d00-8011-484a-8f1e-0bad77b9529

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b9bd1d00-8011-484a-8f1e-0babd77b9529

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de julho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 89ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO AZTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 CORONAVAC	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	0	402	204	402	0	0	100	204
I	ARAÇOIABA	250	48	48	0	0	0	20	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	2000	0	0	0	0	0	0	500
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	200	102	60	204	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÃ	0	0	0	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	800	300	150	150	200	200	200	200
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6000	0	0	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	600	0	204	0	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	200
I	POMBOS	200	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	22000	0	0	0	0	0	2500	2500
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	200	300	0	300	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	300	150	54	150	50	50	100	100
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARPINA	500	300	54	504	0	0	20	100
II	CASINHAS	0	0	0	102	0	0	0	0
II	CUMARU	0	504	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	900	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	600	102	0	102	0	0	10	40
II	LAGOA DO CARRO	0	60	0	30	0	0	10	10
II	LIMOEIRO	500	60	0	540	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	400	18	12	30	0	0	20	20
II	OROBÓ	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0	0	0	100
II	PAUDALHO	700	204	102	504	50	100	100	300
II	SALGADINHO	40	36	18	24	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	400	204	102	204	100	100	50	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	500	1002	0	0	0	0	0	300
III	AGUA PRETA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	200	120	0	0	150	0	0	100
III	BARREIROS	200	102	48	48	0	0	100	50
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CORTES	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0	0	50	100
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCCO	0	0	0	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	102	54	54	0	0	50	50
III	MARAIAL	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PALMARES	1500	300	102	102	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	50	102	0	102	0	0	0	200

Documento assinado digitalmente por: CATARINA HÁBIA TENDRÍO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Assinado em 2021/08/11 14:44:58
 Código do documento: b6d1d0f8011444-8f1e-0b4a177b929

18

III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	30	54	102	102	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	300	78	78	54	0	0	150	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	102	54	102	0	0	0	0
III	XEXEU	50	54	54	102	0	0	50	50
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	500	240	84	0	40	0	0	40
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	250	252	252	102	0	0	300	300
IV	BONITO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	504	102	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	250	300	0	54	0	0	100	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	150	300	300	300	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	JATAÍBA	0	0	0	0	0	0	0	50
IV	JUREMA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0	0	500	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	400	0	0	0	0	0	0	50
IV	SAIRE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	300	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	200	102	54	102	0	0	30	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TACAÍMBÓ	780	0	0	0	0	0	0	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	150	0	0	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	100	102	0	204	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	CAETES	0	204	0	402	200	200	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0	0	0	30
V	CANIOTINHO	0	204	0	102	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	204	24	204	50	50	50	100
V	CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	1000	504	504	1002	0	0	0	300
V	IATI	20	132	30	432	0	0	0	0
V	ITAIBA	200	504	0	504	100	100	100	100
V	JUCATI	0	0	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	50	102	0	54	0	0	0	50
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	LAJE DO	0	354	54	0	0	0	50	50
V	PALMEIRINA	0	0	0	54	0	0	0	0
V	PARANATAMA	600	102	0	204	0	0	50	150
V	SAIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	100	204	204	54	50	0	0	0
VI	ARCOVERDE	2100	240	180	300	0	0	0	0
VI	BIHQUE	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	650	300	102	402	0	0	0	100
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	600	102	24	36	0	0	0	100
VI	JATOBA	600	108	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	350	120	24	48	0	0	0	50
VI	PEDRA	0	300	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	1002	0	0	0	200	0	0
VI	SERTÂNIA	1750	0	42	210	0	0	0	200
VI	TACARATU	500	120	0	120	0	0	0	300
VI	TUPANATINGA	750	210	108	108	0	0	200	200



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Acesso em: https://stce.rj.jus.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=hbdl400-8011-484a-81e-09-hbd77929

VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	500	300	300	402	100	100	200	0	
VII	CEDRO	600	102	12	54	0	50	0	0	
VII	MIRANDIBA	0	120	120	120	0	0	100	0	
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0	0	50	50	
VII	SERRITA	600	120	0	24	0	0	20	100	
VII	TERRA NOVA	50	0	0	0	0	0	0	0	
VII	VERDEJANTE	200	180	0	180	120	120	200	20	
VIII	AFRANIO	0	0	0	0	0	0	0	20	
VIII	CABROBO	700	0	54	702	0	0	200	30	
VIII	DORMENTES	100	0	0	0	0	0	100	10	
VIII	LAGOA GRANDE	350	150	120	0	0	0	0	0	
VIII	OROCO	0	0	0	0	0	0	40	40	
VIII	PETROLINA	0	0	0	0	0	0	0	0	
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	500	102	54	54	0	0	100	10	
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0	0	0	0	
IX	BODOCO	0	300	0	300	0	0	0	0	
IX	EXU	400	300	0	204	0	0	100	10	
IX	GRANITO	0	0	0	0	0	0	0	0	
IX	IPUBI	400	162	0	0	0	0	0	6	
IX	MOREILANDIA	600	204	30	102	0	0	60	60	
IX	OURICURI	0	0	0	504	0	0	0	50	
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0	0	0	0	
IX	SANTA CRUZ	100	54	24	24	0	0	0	0	
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0	0	0	
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	250	0	0	0	200	0	0	0	
X	BREJINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	CARNAIBA	450	0	0	660	0	0	0	2	
X	IGUARACY	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	QUIXABA	0	54	54	54	0	0	0	0	
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	700	0	0	0	100	100	50	5	
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	
X	TABIRA	300	0	0	0	0	0	50	5	
X	TUPARETAMA	450	204	24	0	0	0	0	0	
XI	BETANIA	0	0	0	0	0	0	0	0	
XI	CALUMBI	0	102	0	102	0	50	20	10	
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0	0	30	4	
XI	FLORES	700	0	0	0	0	0	0	0	
XI	FLORESTA	800	102	0	0	0	0	100	300	
XI	ITACURUBA	160	102	30	54	30	30	30	30	
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	100	0	0	0	0	0	60	50	
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1000	150	0	150	0	0	0	30	
XI	SERRA TALHADA	2000	1002	102	1302	0	0	0	0	
XI	TRIUNFO	150	558	36	618	30	130	0	240	
XII	ALIANÇA	600	240	0	0	0	0	0	0	
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0	0	0	0	
XII	CONDADO	250	0	0	0	0	200	0	0	
XII	FERREIROS	200	102	0	54	0	0	0	30	
XII	GOIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	
XII	ITAMBÉ	200	102	54	0	0	0	50	50	
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0	0	0	90	
XII	MACAPARANA	300	102	0	0	0	0	30	70	
XII	SÃO VICENTE FERRER	800	0	0	0	0	0	0	100	
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0	0	0	0	
PF		66.380	17.136	4.398	14.778	1.570	1.780	6.500	11.290	



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIV ALDO RODRIGUES ALBINO
 Asses de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos
 Código do documento: b6d1d00-8011-484a-8f-0b6bd729929

Handwritten signature

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5779 DE 18 DE JULHO DE 2022



Pactua avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 407ª Extraordinária/web, realizada em 18 de julho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) no Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica autorizada a vacinação de Crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) com a Vacina Coronavac, de acordo com o esquema abaixo:

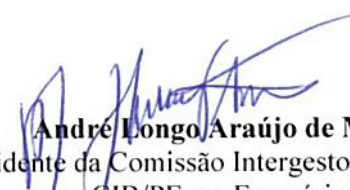
CRIANÇAS DE 4 ANOS		
CoronaVac	Dose 1 (D1) e Dose 2 (D2)	Dose 2 (D2) 28 dias após D1


Art. 3º- Neste momento a vacinação nesse público iniciará pelas crianças de 4 anos e de acordo com a disponibilidade de doses do Ministério da Saúde a vacinação avança para outra faixa etária.

Art. 4º- Reforçamos a NOTA SIDI 2/22 que trata da coadministração das vacinas COVID-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças de 5 a 11 anos de idade. No sentido de minimizar perdas de oportunidade de vacinação e garantir elevadas coberturas vacinais.

Art.- 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de julho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5781 DE 21 DE JULHO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: CATARINA FABIA TENORIO FERRO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b9d1d00-8011-484a-8f1e-0ba9d77b9529

Pactua a nonagésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac, destinadas para a vacinação de crianças de 3 a 5 anos no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. A Nota Técnica nº 213/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata da Aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade;
- III. A Nota Técnica Nº 195/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que recomenda a vacinação de forma simultânea a outras vacinas em crianças, no sentido de minimizar perdas de oportunidade de vacinação e garantir elevadas coberturas vacinais;
- IV. Que em agosto será realizada a Campanha Nacional de Multivacinação, a administração concomitante de vacinas é uma importante estratégia por contribuir para uma menor perda de oportunidade vacinal e consequentemente para melhores coberturas para as vacinas contempladas no Calendário Nacional de Vacinação.
- V. A eficácia e efetividade demonstrada pela vacina CoronaVac nos estudos que envolveram crianças de 3 a 17 anos, e que em diversos países onde a vacina CoronaVac vem sendo utilizada em crianças e adolescentes de 3 a 17 anos a segurança vem sendo apresentada;
- VI. Que a ampliação da vacinação para a faixa etária de 3 a 5 anos possibilitará maior segurança aos pais cujas crianças frequentam berçários, escolas e ambientes externos;
- VII. A pactuação realizada em 18 de julho de 2022 em Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, para operacionalização da vacinação de crianças neste momento fica autorizada o início da vacinação de crianças de 3 a 5 anos.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a nonagésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac, destinadas para a vacinação de crianças de 3 a 5 anos no, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Vacinar as crianças de 4 anos, inclusive imunocomprometidas, de forma gradual para todas as crianças de 4 anos de idade, em seguida vacinar as crianças de 3 anos de idade conforme quadro abaixo.

CRIANÇAS DE 4 ANOS		
Vacina	Equemça primário	Intervalo D1 para D2
Coronave	Dose 1(D1) e Dose 2 (D2)	28 dias após D1

Art. 3º- A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro nos Sistemas de Informações deverá ser Primeira Dose (1ª dose) e Segunda dose (2ª dose), a dose e via de administração serão: 0,5 mL por via intramuscular (IM); O tempo de validade após abertura do frasco: 8 horas, sob refrigeração de 2°C a 8°C.